



PORTARIA Nº 519, DE 29 DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 e no Parecer nº 48/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.002909/2003-59, Registro SAPIEnS nº 20031001515, bem como a conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

Art. 1º Recredenciar o Centro Universitário de Rio Preto, mantido pela Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto S/C Ltda., instalada na Rua Yvette Gabriel Atique, nº 45, Bairro Boa Vista, ambos com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Parágrafo único. Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a cinco anos, a instituição deverá solicitar seu credenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 520, DE 29 DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, na Resolução nº 01 de 08/06/2007 e no Parecer nº 52/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.001263/2008-05, registro SAPIEnS nº 20070005956, bem como a conformidade do Regimento da Instituição, e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

Art. 1º Credenciar em caráter especial a Escola de Administração Fazendária, com sede na estrada de Unai, BR 251, Km 4, s/nº, Bloco A, Lago Sul, em Brasília, Distrito Federal, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação exclusivamente neste endereço e na área de Gestão, a partir da oferta do curso de especialização em Educação Fiscal e Cidadania, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 521, DE 29 DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, na Resolução nº 01 de 08/06/2007 e no Parecer nº 53/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003337/2006-78, registro SAPIEnS nº 20050015104, resolve

Art. 1º Credenciar em caráter especial o Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico - ILAPEO Ltda., com sede na Rua Jacarezinho, nº 656, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, exclusivamente neste endereço e na área de Odontologia, a partir da oferta dos cursos de especialização em Implantodontia, em Periodontia, em Prótese Dental e em Ortodontia, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 522, DE 29 DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, na Resolução nº 01 de 08/06/2007 e no Parecer nº 60/2008, da Câmara de Educação Su-

perior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.010637/2007-94, registro SAPIEnS nº 20070002356, bem como a conformidade do Regimento da Instituição, e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

Art. 1º Credenciar em caráter especial a Atualiza Pós-Graduação, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 98, Ed. João Batista de Souza, salas 101 a 105, Bairro Pituba, mantida pela Associação Artística e Cultural Atualiza, ambas na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação exclusivamente no endereço citado e na área de Enfermagem, com a oferta inicial do curso de especialização em Enfermagem em Saúde Pública, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 523, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, na Resolução nº 01 de 08/06/2007 e no Parecer nº 65/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.009727/2005-71, registro SAPIEnS nº 20050005846, bem como a conformidade do Regimento da Instituição, e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

Art. 1º Credenciar em caráter especial a Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul - AFISVÉC, com sede na Rua Uruguai, nº 155, conjunto 1010, Centro, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, exclusivamente no endereço citado e na área jurídica, a partir da oferta do curso de especialização em Direito Tributário, nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 524, DE 29 DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 33/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000009/2008-71, resolve

Art. 1º Reconhecer os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, inclusos na planilha anexa, avaliados pelas Comissões de Área e pelo Conselho Técnico e Científico - CTC, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, relativa ao triênio 2004/2006, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD



1835	MULTIDISCIPLINAR	Norte	AC	UFAC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	11001011002P4	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	M	3	F
1836	MULTIDISCIPLINAR	Norte	AM	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	120010101018P0	SAÚDE, SOCIEDADE E ENDEMIAS NA AMAZÔNIA	M	3	F
1837	MULTIDISCIPLINAR	Norte	AM	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	120010101007P9	CIÊNCIAS DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA	M	3	F
1838	MULTIDISCIPLINAR	Norte	AM	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	120010101017P4	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	M	3	F
1839	MULTIDISCIPLINAR	Norte	AP	UNIFAP	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	14001012002P2	DIREITO AMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS	M	3	F
1840	MULTIDISCIPLINAR	Norte	PA	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	150010101046P2	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	M	3	F
1841	MULTIDISCIPLINAR	Norte	RO	UNIR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	10001018004F4	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE	M	3	F
1842	MULTIDISCIPLINAR	Norte	RR	UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	13001019001P3	RECURSOS NATURAIS	M	3	F
1843	MULTIDISCIPLINAR	Norte	TO	UFT	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	16003012001P4	CIÊNCIAS DO AMBIENTE	M	3	F
1844	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	BA	FVC	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIÚ	28011011003P0	DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIAL	P	3	F
1845	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	BA	FVC	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIÚ	28011011002P3	INTERDISCIPLINAR EM MODELAGEM COMPUTACIONAL	M	3	F
1846	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	BA	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	28002016007P0	DESENHO, CULTURA E INTERATIVIDADE	M	3	E
1847	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	BA	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	28002016005P7	MODELAGEM EM CIÊNCIAS DA TERRA E DO AMBIENTE	M	3	E
1848	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	BA	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	28007018002P0	CULTURA & TURISMO - PARCERIA UESC/UFBA	M	3	E
1849	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	BA	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	28007018001P3	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE	M	3	E
1850	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	BA	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	28001010043P3	GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL NO PROCESSO PRODUTIVO	P	3	F
1851	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	BA	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	28005011002P7	CULTURA, MEMÓRIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	M	3	E
1852	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	BA	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	28005011005P2	POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO DO CONHECIMENTO E DESENHO REGIONAL	P	3	E
1853	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	BA	UNIFACS	UNIVERSIDADE SALVADOR	28013018003P2	REGULAÇÃO DA INDÚSTRIA DE ENERGIA	P	3	F
1854	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	CE	UECE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	22003010015P2	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	P	3	E
1855	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	CE	UECE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	22003010014P6	CIÊNCIAS FÍSICAS APLICADAS	M	3	E
1856	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	CE	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	22001018049P1	AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	P	3	F
1857	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	MA	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	20001010006P5	SAÚDE E AMBIENTE	M	3	F
1858	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	MA	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	20001010010P2	SUSTENTABILIDADE DE ECOSISTEMAS	M	3	F
1859	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	PB	UFFPB/P	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UNIVERSIDADE PESSOA	240010110038P5	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	M	3	F
1860	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	PE	ITEP	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	25017012001P7	TECNOLOGIA AMBIENTAL	P	3	F
1861	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	PE	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	25001019055P0	GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	P	3	F
1862	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	PE	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	25001019056P6	MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	D	3	F
1863	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	PE	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	25001019060P3	GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS	M	3	F
1864	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	PI	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	21001014004P5	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	M	3	F
1865	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	RN	UFRRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	230010110036P0	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	M	3	F
1866	MULTIDISCIPLINAR	Nordeste	SE	UNIT-SE	UNIVERSIDADE TRAIANTES	27002012002P5	SAÚDE E AMBIENTE	M	3	F
1867	MULTIDISCIPLINAR	Centro-Oeste	DF	UCB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	53003012004P0	GESTÃO DO CONHECIMENTO E DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	3	F
1868	MULTIDISCIPLINAR	Centro-Oeste	DF	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	53001010060P6	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	P	3	F
1869	MULTIDISCIPLINAR	Centro-Oeste	GO	UCCO	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	52002012005P5	ECOLOGIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL	M	3	F
1870	MULTIDISCIPLINAR	Centro-Oeste	GO	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	52001016032P6	AGROPECUÁRIO	M	3	F
1871	MULTIDISCIPLINAR	Centro-Oeste	GO	UNEVANOEEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS	52006018001P5	SOCIEDADE, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	M	3	F
1872	MULTIDISCIPLINAR	Centro-Oeste	MS	UNIDERP	UNIV. PARA O DESENVOL. DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL	51003011002P0	PRODUÇÃO AGRICOLA INDUSTRIAL	P	3	F